**REQUERIMENTO Nº**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que com base na resposta ao Requerimento de n° 2597/2019 informe a esta Casa de Leis se foram realizados estudos com a finalidade de viabilizar a construção de uma área de lazer no Bairro Inocoop. Se sim, encaminhe cópia. Se não, informes as razões.

**JUSTIFICATIVA**

Após receber diversas reivindicações da população residente no Bairro Inocoop, apresentamos o Requerimento de n° 2597/2019 na 39° Sessão Ordinária de 2019, sendo este aprovado pela maioria dos Vereadores presentes.

Posteriormente, através do Ofício de n° 576/2019 da Secretaria de Cultura, fomos informados de que seria realizado um estudo com a finalidade de atender a demanda apresentada por nosso gabinete.

Ocorre que já se passou mais de um ano que recebemos esse documento, nada foi realizado no bairro e nem foi demonstrada intenção de realizar, logo, persiste essa reivindicação.

Convém consignar que o art. 6º da Constituição Federal prevê o lazer como um dos direitos sociais de todos os cidadãos e o seu art. 217, § 3º, determina que o Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social.

No mesmo sentido, o art. 132 da Lei Orgânica do Município declara que compete ao Município adequar os locais já existentes e prever as medidas necessárias para a construção de novos espaços públicos para a prática de esportes, recreação e lazer pelos cidadãos.

Dessa forma, resta demonstrada tanto a necessidade de que seja instalada a área de lazer no Bairro Inocoop quanto a responsabilidade do Poder Público de fornecer tal estrutura à população.

Portanto, objetivando garantir à população o acesso ao lazer, efetivando o cumprimento da legislação no nosso município e para que, quando indagados, tenhamos subsídios para dialogar com os cidadãos, encaminhamos o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 29 de março de 2021.**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**